



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0025042-11.2018.5.24.0072

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/11/2018

Valor da causa: R\$ 111.311,77

Partes:

AUTOR: OSVALDO RODRIGUES VALDEZ

ADVOGADO: DANIELE DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO: VANDERLEI JOSE DA SILVA

RÉU: BOVITEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: LUYLLA KARMELITHA RODRIGUES SYPRESTE COELHO

ADVOGADO: CIRLENE RIGOLETO SANTOS

ADVOGADO: BEATRIZ SOARES CARVALHO

ADVOGADO: NUBIA MARQUES BRAGA DE DEUS

PERITO: TAMYRIS SCHNEIDER RIBEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: ANA MARCIA COSTA MARAJO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: ANA CLAUDIA COSTA MARAJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ATOrd 0025042-11.2018.5.24.0072
AUTOR: OSVALDO RODRIGUES VALDEZ
RÉU: BOVITEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torno público que no dia 05/11/2021, às 14 horas, será realizada praça/leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do site www.casadeleiloes.com.br, por intermédio do(a) leiloeiro(a) oficial, Sr(a). Tarcilio Leite.

Será(ão) levado(os) a público pregão de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora no processo acima mencionado:

Bem: 75% de parte do imóvel com área total de 13.750,00 metros quadrados, situado na Fazenda Santa Helena em Três Lagoas - MS, com as medidas e confrontações descritas na matrícula de n. 4.627 do CRI de Três Lagoas. Sobre a referida área (Rua Felipe Jaime, 375, Distrito Industrial) está edificada uma construção padrão comercial, onde encontra-se instalada a empresa reclamada Bovitel. Consta no cadastro da prefeitura que a área territorial é de 13.500 metros quadrados e a área edificada de 678 metros quadrados.

Parte ideal de 75% avaliada em R\$ 2.488.846,74 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Lance mínimo: R\$ 1.244.423,37 (50%)

Ônus: Indisponibilidades

Nome da depositária: Fernanda Rocha Gonçalves, inscrita no RG nº 353423610 SSP/SP e CPF nº 301.965.738-58.

O(a) arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora e livre de quaisquer ônus, devendo informar ao Juízo após a retirada

da Carta de Arrematação (bem imóvel) ou Ordem de Entrega (bem móvel), a existência de gravames incidentes sobre o(s) bem (ns) arrematado(s).

Os licitantes deverão aceitar os termos e condições estabelecidos, declarando ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento, e mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal Leilões Judiciais e arcarão com as despesas de comissão da leiloeira.

O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável.

Os honorários do(a) leiloeiro(a) são fixados no seguinte percentual: 5% no caso de arrematação a serem pagos pelo arrematante e 2% a título de indenização no caso de adjudicação, remição ou acordo, a serem pagos pelo exequente no primeiro caso e pelo executado nos demais, limitada, a indenização, ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

O arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

A comissão do(a) leiloeiro(a) de 5% sobre o lance vencedor será paga pelo arrematante também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acima mencionado.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for o menor.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º

6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, devendo o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações observar as prescrições do art. 895, do CPC, em especial o §1º do mencionado artigo, in verbis: "*A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.*"

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) O prazo para oposição de embargos terá início com a intimação da homologação da arrematação ou adjudicação.

2) Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada o(a) leiloeiro(a) à alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observado o preço mínimo fixado pelo juízo (art. 880, § 1º, do CPC).

3) Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) designada autorizada a fotografar o(s) bem(ns), devendo eventual depositário/morador permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

E para que chegue ao conhecimento do(s)(as) executado(s)(as) BOVITEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.862.649/0001-11, do(a) exequente OSVALDO RODRIGUES VALDEZ e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

TRES LAGOAS/MS, 12 de agosto de 2021.



ADRIANO ALVES MAMEDES
Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES MAMEDES - Juntado em: 12/08/2021 13:39:01 - 5f87db0
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/21081213385411500000018887908?instancia=1>
Número do processo: 0025042-11.2018.5.24.0072
Número do documento: 21081213385411500000018887908